



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 570 – Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.447.484/0001-38 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 24 - Fundo Municipal De Saude – Fms; 00 - Fundo Municipal De Saude – Fms; 10.301.0032.2157.0000 – Manutenção Das Atividades De Atenção Basica; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.14.01 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde ; **VALOR: R\$ 108.419,29** (Cento e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Félix de Alencar pelo **Contratante**, CPF nº 466.430.443-91, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 13 - Secretaria Municipal De Saúde; 00 - Secretaria Municipal De Saude; 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.02 – Receitas De Impostos E De; Transferências De Impostos Vinculados À Saúde; **VALOR: R\$ 468.033,48** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde , Carlos

Alberto Félix de Alencar pelo **Contratante**, CPF nº 466.430.443-91, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 04 – Secretaria De Gabinete Civil; 00 - Secretaria De Gabinete Civil; 12.122.0002.2002.0000 – Manutenção Administrativa Do Gabinete; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.00 – Recursos Ordinários; 02 - Poder Executivo; 16 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviço Público; 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviço Público; 04.122.0002.2067.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Secretaria; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.00 – Recursos Ordinários; **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido, **R\$ 549.908,97** (Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento , Gilvaldo Silva Mendanha pelo **Contratante**, CPF nº 642.949.603-10, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de A. Social) do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.596/0001-01 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.122.0003.2032.0000 – Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Assistência Social; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2035.0000 – Manutenção Do Centro De Referência De Assistência Social – Cras; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2147.0000 – Manutenção Do Igd/Suas; 33.90.39

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.97





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 570 – Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2153.0000 – Apoio A Gestão Descentralizada E Família Igd/Bf; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2152.0000 – Manutenção Do Creas; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.243.0037.2049.0000 – Manutenção Do Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2039.0000 – Manutenção Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – Scfv; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); 02 – Poder Executivo; 25 – Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 00 - Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas; 08.244.0019.2150.0000 – Apoio A Execução Do Serviço Do Programa Paief; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.29 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); **VALOR: R\$ 38.422,58** (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretária Municipal de Assistência Social, Raimunda Maria Rodrigues de Sousa Macêdo pelo **Contratante**, CPF nº 449.708.703-49, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria Municipal De Educação; 00 - Secretaria Municipal De Educação; 12.122.0012.2018.0000 – Manutenção Do Programa Pnate; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.15.52 – Fnde Referentes Ao Programa; Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate); 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria Municipal De Educação; 00 - Secretaria Municipal De Educação; 12.362.0012.2405.0000 – Manutenção E Funcionamento Do Peate Estadual; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.22.55 – Transferências De Convênios Do Estado – Educação; 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria Municipal De Educação; 00 - Secretaria Municipal De Educação; 12.362.0012.2406.0000 – Manutenção E Funcionamento Do Peate Indígenas; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.22.55 – Transferências De Convênios Do Estado – Educação; 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria Municipal De Educação; 00 - Secretaria Municipal De Educação 12.122.0012.2016.0000 – Manutenção Do Programa Qse; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso – 0.1.15.49 Transferência Do Salário-Educação; 02 - Poder Executivo 22 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – Mde 00 - Manutenção E

Desenvolvimento Do Ensino – Mde 12.361.0012.2132.0000 – Manutenção De Escola Do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso – 0.1.01 – Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação; **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido, **R\$ 194.501,37** (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Educação, Janilson Marques dos Santos pelo **Contratante**, CPF nº 705.175.843-87, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 075/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Espécie:** Contrato firmado em **21/10/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.110/0001-55 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**; CNPJ Nº 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma em postos conveniados. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de até **31 de dezembro de 2020**, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta do contrato originário, a contar de **21/10/2020**; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 23 – Fundo Mun. De Desenvolvimento Da Educação Basica – Fundeb; 00 - Fundo Mun. De Desenvolvimento Da Educação Basica – Fundeb; 12.361.0016.2134.0000 – Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.05.15 – Complementação Do Fundeb -40%; Fonte De Recurso – 0.1.15.53 - Outras Transferências De Recursos Do Fnde; **VALOR: R\$ 194.501,37** (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e sete centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Educação, Janilson Marques dos Santos pelo **Contratante**, CPF nº 705.175.843-87, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI pela **Contratada**, representada pelo Sr. Júlio Cesar Miranda Rodrigues, CPF nº 348.369.598-29; Bom Jardim – MA, 21 de outubro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017 - Espécie:** Contrato firmado em **01/09/2020**, **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ Nº 01.613.734/0001-09; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de softwares para o município de Bom Jardim - Ma. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste aditivo, pelo prazo de 4 (quatro) meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 07 – Secretaria De Administração E Planejamento; 00 - Secretaria De Administração E Planejamento; 04.122.0003.2168.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Semap; 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.00 – Recursos Ordinários; **VALOR: R\$ 21.960,00** (Vinte um mil, novecentos e sessenta reais); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo **Contratante**, CPF nº 642.949.603-10, e Power Print Comércio e Serviços Ltda-Me pela **Contratada**, representada pelo Sr. Maximo Felix Barbosa Neto, CPF nº 029.106.537-65; Bom Jardim – MA, 22 de outubro de 2020.

